



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **VOADORES DO FORRÓ** para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023



Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023

AUTORIZO



Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo,
Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA CONVITE
 TOMADA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **VOADORES DO FORRÓ** através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 06 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

Item	Data	Atrações	Do local de apresentação	Hora da Apresentação	Valor
01	06/08/2023	Voadores do Forró	Pátio de Evento	21:00 h	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista Voadores do Forró, é bastante conhecida em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, Voadores do Forró Produções e Eventos LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.770.611/0001-72.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela apresentação do Artista Voadores do Forró, no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizada consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.



Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000158

Data e Hora de Emissão

28/04/2022 14:13:49

Código de Verificação

M8ED-DVGX

20230620/10770611000172

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **10.770.611/0001-72**

Inscrição Municipal: **406.028-2**

Nome/Razão Social: **VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Endereço: **AV SAO PAULO 908 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 50781-600**

Município: **Recife**

UF: **PE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA**

CPF/CNPJ: **21.596.736/0001-44**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Augusto Lima 390 - Aldeia dos Camarás - CEP: 54792-340**

Município: **Camaragibe**

UF: **PE**

E-mail: **audicont.setorfiscal@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA VOADORES DO FORRÓ NA FESTA DE SÃO JOÃO DA EMPRESA ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EM 10 DE JUNHO DE 2022.

Retenção de COFINS R\$ 3.000,00	Retenção de CSLL R\$ 1.000,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 1.500,00	Retenção de PIS R\$ 650,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/05/2022.
- Esta NFS-e não gera crédito.





PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000162

Data e Hora de Emissão

15/06/2023 08:51:55

Código de Verificação

QFR7-4Z7E

20230620 110770611000172

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **10.770.611/0001-72**

Inscrição Municipal: **405.028-2**

Nome/Razão Social: **VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Endereço: **AV SAO PAULO 908 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 50781-600**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA**

CPF/CNPJ: **21.596.736/0001-44**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Augusto Lima 390 - Aldeia dos Camarás - CEP: 54792-340**

Município: **Camaragibe**

UF: **PE**

E-mail: **audicont.setorfiscal@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA VOADORES DO FORRÓ NA FESTA DE SÃO JOÃO DA EMPRESA ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Retenção de COFINS R\$ 3.000,00	Retenção de CSLL R\$ 1.000,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 1.500,00	Retenção de PIS R\$ 650,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000160

Data e Hora de Emissão

28/06/2022 14:57:03

Código de Verificação

WWWU-ZVPI

20230620|1077061|000172

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **10.770.611/0001-72**

Inscrição Municipal: **405.028-2**

Nome/Razão Social: **VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Endereço: **AV SAO PAULO 908 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 50781-600**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

CPF/CNPJ: **11.097.367/0001-91**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Antônio Gomes de Moura 50 - Centro - CEP: 55675-000**

Município: **Salgado**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística da Banda "Voadores do Forro", em comemoração das Festividades Juninas 2022, do município de Salgado-PE, Realizada no 25 de Junho de 2022.

Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 900,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será **RETIDO pelo Tomador de Serviço.**
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Salgado - PE
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000161

Data e Hora de Emissão

07/07/2022 15:18:11

Código de Verificação

8LZX-XYPW

20230620110770611000172

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 10.770.611/0001-72

Inscrição Municipal: 405.028-2

Nome/Razão Social: VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: AV SAO PAULO 908 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 50781-600

Município: Recife

UF: PE



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CPF/CNPJ: 11.049.855/0001-23

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua Demócrito Cavalcanti 144 - Livramento - CEP: 55602-911

Município: Vitória de Santo Antão

UF: PE E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da Banca "Voadores do Forró" no dia 23 de Junho de 2022, referente ao processo nº 063/2022, Inexigibilidade nº 011/2022.

Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 1.200,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	5,00%	4.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Vitória de Santo Antão - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000164

Data e Hora de Emissão

11/07/2023 11:25:13

Código de Verificação

CLKJ-GKLN

20230711110720311000172

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **10.770.611/0001-72**

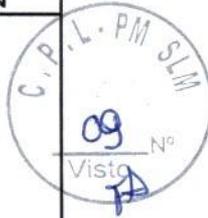
Inscrição Municipal: **405.028-2**

Nome/Razão Social: **VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Endereço: **AV SAO PAULO 908 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 50781-600**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**

CPF/CNPJ: **10.192.441/0001-96**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC DOM LUIZ DE BRITO S/N - CENTRO - CEP: 55535-000**

Município: **Joaquim Nabuco**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VOADORES DO FORRÓ NO DIA 08 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE JOAQUIM NABUCO - PE, NAS FESTIVIDADES DA RESSACA DO SÃO JOÃO, CONFORME O PROCESSO Nº 032/2023 INEXIGIBILIDADE N 015/2023.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG.: 2889-4

C/C.: 25309-0

Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 1.200,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	5,00%	4.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Joaquim Nabuco - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000163, emitida em 10/07/2023.

10.770.611/0001-72 - VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

EMPENHOS MUNICIPAIS (34)

EMPENHOS ESTADUAIS (14)

LICITAÇÕES (50)

SANÇÕES (0)

DOAÇÕES ELEITORAIS (0)

CONTRATOS (37)

FILTRO

EXPORTAR

Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº	Empenhado	Liquidado	Pago
2022	21/06/2022	Prefeitura Municipal de Salgadinho	VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA VOADORES DO FORRO POR MEIO DA EMPRESA VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.770.611.000172. PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE SAO JOAO NO DIA 25 06 2022. NOS TEMOS DO PROCESSO LICITATORIO N.º 023 2022, INEXIGIBILIDADE N.º 003 2022.	0000381	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2022	21/06/2022	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA VOADORES DO FORRO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, NA FESTA VITÓRIA DO P7 DE SERRA, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, CONFORME CONTRATO PMV Nº 095/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.	0001620	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2019	07/03/2019	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco	VALOR GLOBAL EMPENHADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA TRAJE MUSICAL - BANDA VOADORES DO FORRO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2019, NO MUNICÍPIO, NO DIA 09 03 2019 CONFORME PROC. LIC. Nº 009 2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003 2019 E CONTRATO Nº 010 2019	0000219	50.000,00	50.000,00	50.000,00





voadoresdoforrooficial

Seguir

Enviar mensagem

59 publicações

5.961 seguidores

284 seguindo

Voadores do Forró - Oficial

Musicista/banda

• Banda de Forró Pernambucana

• Shows ☎: (81)988506317

🌐 www.suamusica.com.br/VOADORESINOSQUEVOA + 1



Voadores 2022



São João 2022

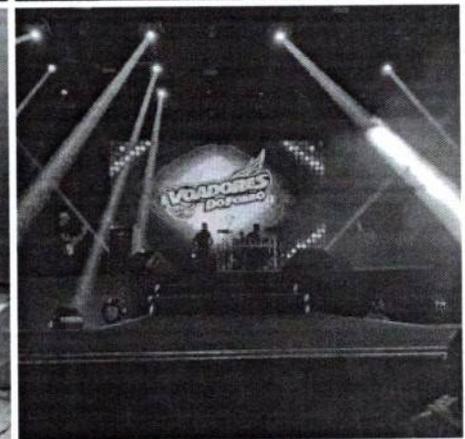
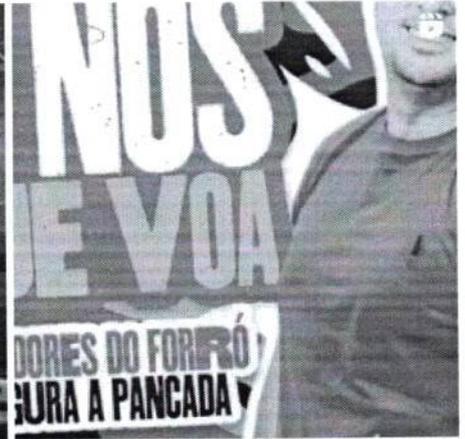


LIVE SHOW

📺 PUBLICAÇÕES

🎬 REELS

📌 MARCADOS



Canva Divida e junte vídeos com um t



SÃO JOÃO

Mesmo sob chuva, véspera de São João é marcada por grande público em Vitória de Santo Antão

Publicado em: 24/06/2022 14:58 | Atualizado em: 24/06/2022 15:09



Divulgação

A véspera de São João (23/06), início dos shows no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, principal polo do São João Vitória do Pé de Serra, foi marcada por um grande público, mesmo sob as chuvas que caíram em Vitória de Santo Antão

PUBLICIDADE



Volkswagen - 5ª geração

ID.4, o SUVW 100% elétrico

Conheça Mais >



Subiram ao palco Guilherme Ferri, Maciel Melo, Nildo Ventura, Voadores do Forró e Léo Magalhães. A Prefeitura da Vitória montou os festejos com uma combinação de ritmos diferentes com grandes atrações, desde o tradicional forró pé de serra ao estilizado e sertanejo.

"Esse é apenas o início de um grande evento que preparamos. Temos a certeza que vamos marcar a história da cidade com a grande demonstração de alegria, depois de dois anos sem festa", frisou o prefeito Paulo Roberto.

Além do prefeito Paulo Roberto, do vice-prefeito, professor Edmo Neves, do deputado estadual Joaquim Lira e secretários municipais, o evento contou a presença do deputado federal Danilo Cabral.

A grande estrutura do evento contou com um grande complexo avançado de saúde e camarote da acessibilidade. A Secretaria Executiva da Mulher também esteve presente na festa com a Casa Lisbela, orientando mulheres quanto aos seus direitos e atendendo no que for preciso. Já a Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, montou o camarote da acessibilidade, onde associados da ADEVISA e qualquer pessoal que precise de acessibilidade, juntamente com seu acompanhante possam assistir tranquilamente os shows.

Também foi criada, em parceria com o Governo de Pernambuco, a Casa de Acolhimento para os filhos dos barraqueiros e gasoseiros que estão comercializando aqui no pátio e não têm onde deixar os seus filhos. A casa está funcionando no prédio do futuro Centro POP, no canal da Mangueira.

A festa segue nesta sexta-feira (24/06) com shows de Luan Santana, Matheus Fernandes, Forró Pra Curtir, João Vitor e Luan Douglas, a partir das 18h.

POLOS RURAIS

Além da programação no Pátio de Eventos, área central, várias atrações embalaram a noite de Mocotó, Outeiro e Pirituba com muito forró. A programação contemplou artistas da cidade e da região, como Embaixadoras do Brega,

VOADORES DO FORRO



Formada pelos cantores Gabriele Lápenda, Decinho Voador e Andriele Voador. A banda VOADORES DO FORRO percorre o Brasil animando vaquejadas e outras festas, levando o público ao delírio dos acordes de um ritmo diferente com uma musicalidade bem particular, sem fugir das tradicionais células do ritmo Nordestino, nem da tendência do forró atual descontraído. Nessa escolha de repertório, a



Voadores produções, empresa que faz a produção da banda nos shows, teve a preocupação de selecionar músicas onde pudessem agradar todos os públicos do forró, aqueles que curtem a batida dançante do vaneirão, um forró já bem conhecido no nordeste, o arrastado do pé-de-serra, muito tocado no interior do Ceará, como também se apaixonar com o forró romântico, cantando principalmente na voz de Gabriela Lápenda. Formada há quase quatro anos na cidade do Recife, a voadores do forro vem inovando com um modo diferente de fazer forró; Assim sendo, com vinte e Três CD's gravados, sendo, dois deles elétrico e Seis DVD's,



(Todos gravados com produção Independente), a banda segue para o vigésimo quarto CD e o setimo DVD.

Todos que ouvem e assistem aos shows da Voadores do forró, sentem sensações que são provocadas por poucos artistas do gênero. Gaby que além de linda, tem sua voz sexy e ao mesmo tempo potente, Decinho Voador que é dono de uma voz excitante e inconfundível, proporcionam aos seus fãs mais que um show de forró; e Andriele Voador que encanta todos com uma voz espetacular cantando principalmente as raízes do forró com letras espetaculares e que tocam o publico de qualquer idade. Um espetáculo com dança, conversa, boa musica e interatividade com o publico, fazendo assim, eles se sentirem a vontade e querendo bis. Levando-os ao delírio com muita energia.

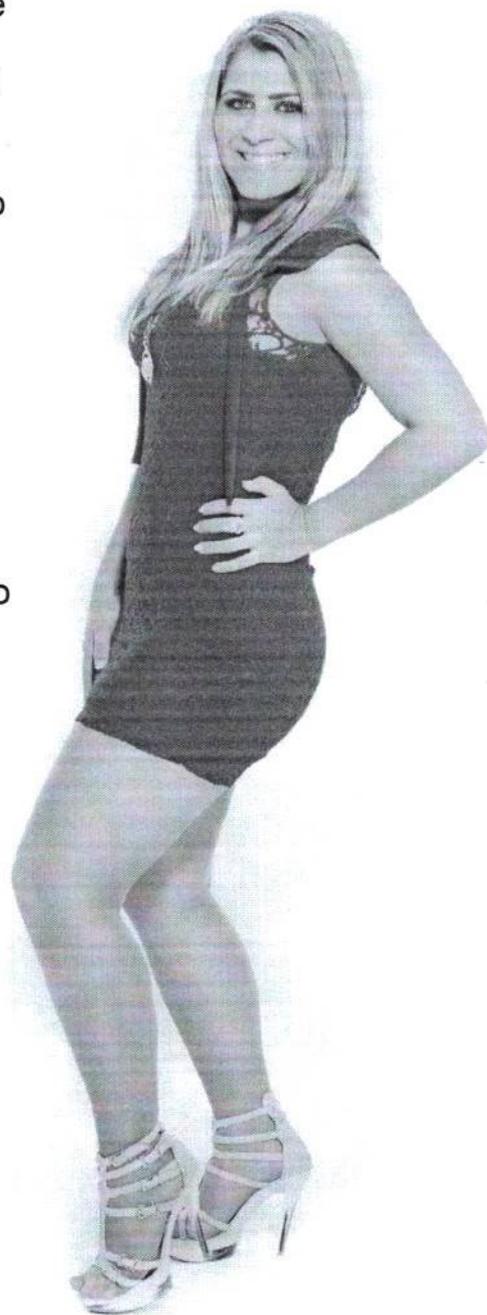


**VOADORES
DO FORRÓ**

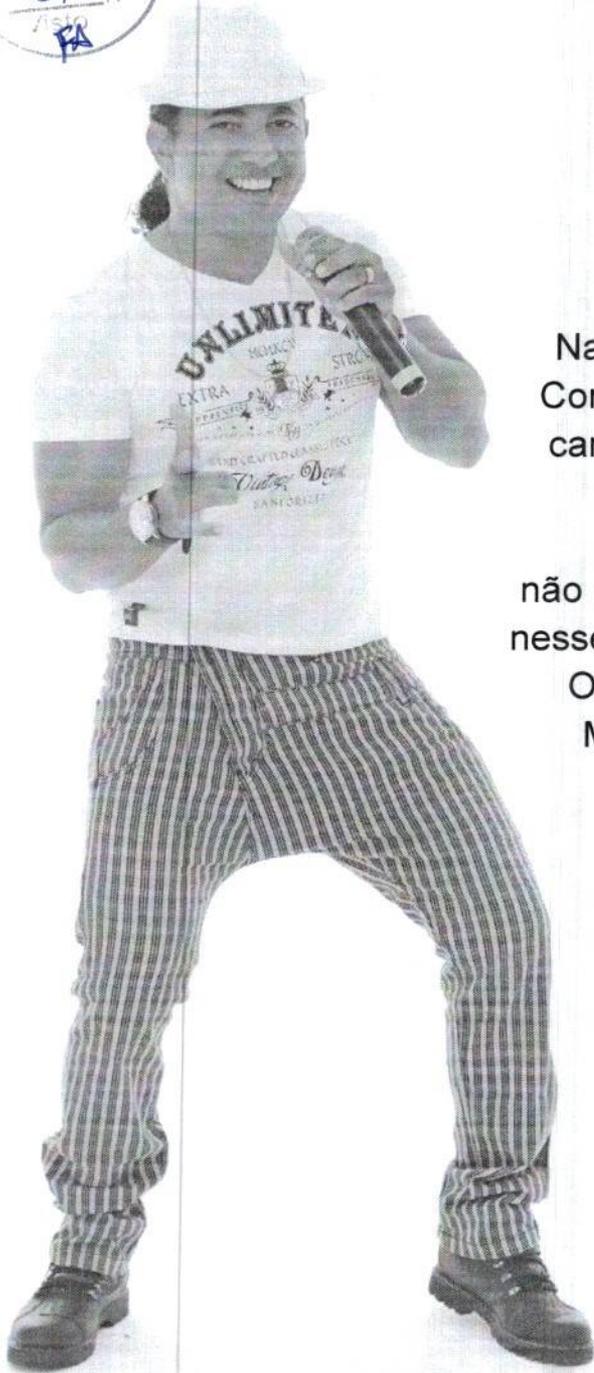
Gabriele Lápenda



Tudo começou há doze anos quando me convidaram para fazer um teste em uma banda da cidade onde eu morava (São Lourenço da Mata), aí eu passei no teste e me tornei a vocalista da banda Requebra, desde então eu não parei, passando por muitas bandas entre elas Overdose de Amor, Brega.com, Mistura do Pará, ForrãoSantropê entre outras. E muito gostoso ver o tempo passar e você se firmar na profissão que você escolheu. Embora saiba que ainda tenho um longo caminho a percorrer agradeço a Deus por ser Voadora e por fazer o que eu amo.



**VOADORES
DO FORRO**



Decinho Voador

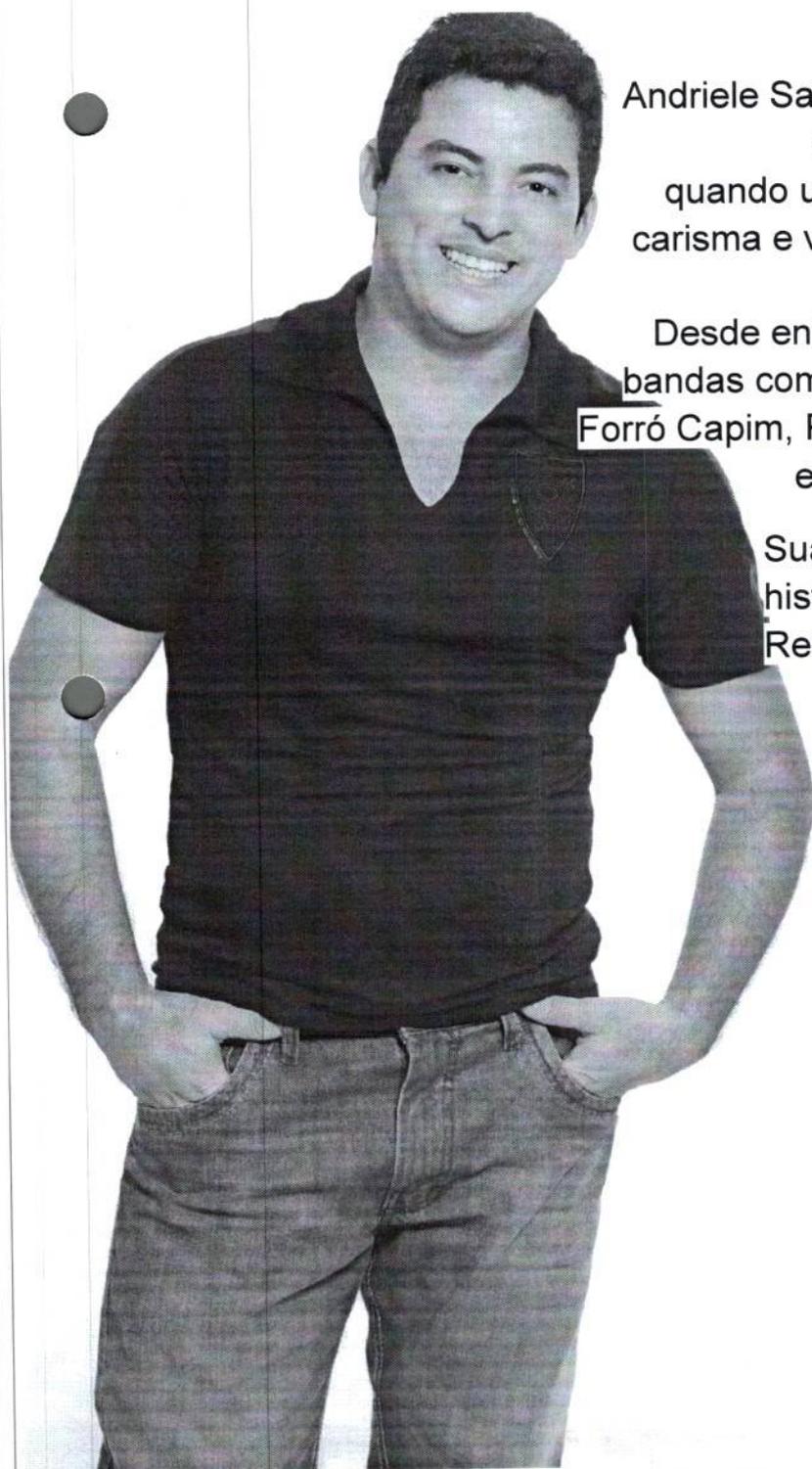
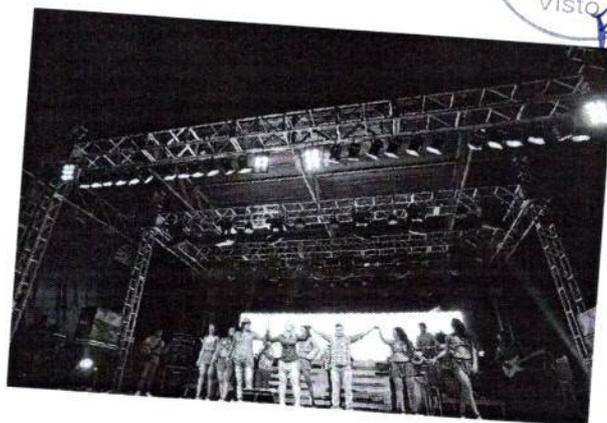
Nascido em Nazaré da Mata; Waldécio mais conhecido como Decinho Voador, começou a carreira aos 14 anos como percussionista na banda Oazise em pouco tempo assumiu a frente como vocalista principal e não parou mais... Passou por diversas bandas nesses 18 anos de carreira, entre elas a banda Oazis, Safira, Maçã de Mel, Sabor Tropical, Montagem -RN, Pangaré, Vilões do Forró, Delegados do forró, Forró dos Lad's, Forrozão A3 - PA e por fim VOADORES DO FORRO, onde vem se destacando no cenário forrozeiro, inovando os estilos. Com coreografias, interação com o público e afinação apurada.

**VOADORES
DO FORRO**

Andriele Voador

Nascido em Mossoró, em 24 de dezembro de 1982, criado em Caraubas no Rio Grande do

Norte e atualmente morando em Pombos no Interior de Pernambuco.



Andriele Salles Sabino começou a carreira aos vinte anos tocando teclado, quando um amigo músico percebeu seu carisma e voz cativante e o convidou para cantar.

Desde então, não parou mas, passou por bandas como Saia Rodada, Forro, Chacal, Forró Capim, Pickp Turbinada, Pickp de Luxo e finalmente Voadores do Forró.

Sua inspiração pra música, vida e história nada mais é que nosso Rei do bailão Luiz Gonzaga.

Andriele e o mais novo a compor a família Voadora do Forró e garante que vem trazer sua voz e experiências profissionais e de vida para melhorar ainda mais a banda com seu estilo, voz marcantes e inconfundíveis.

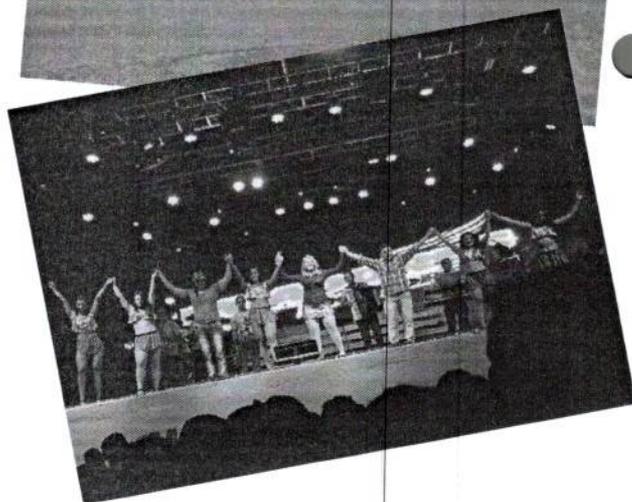
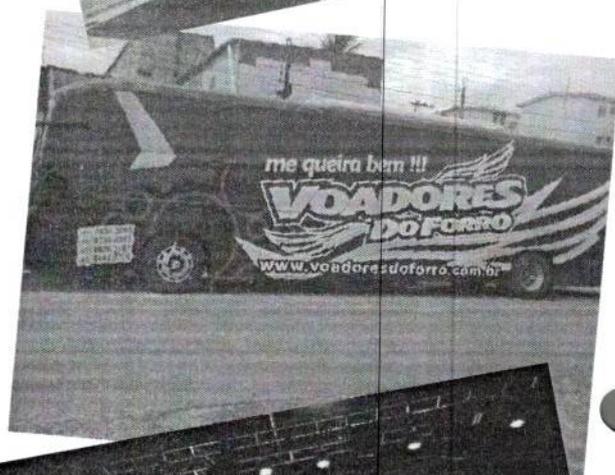


Estrutura



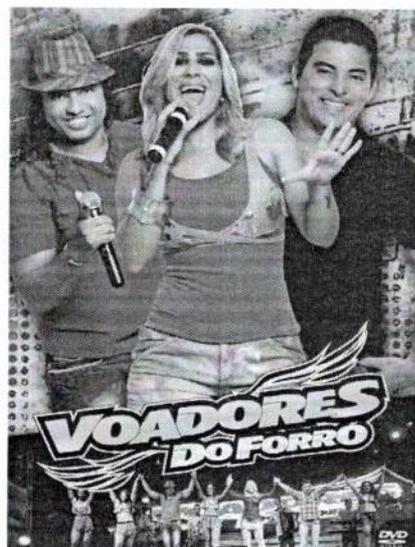
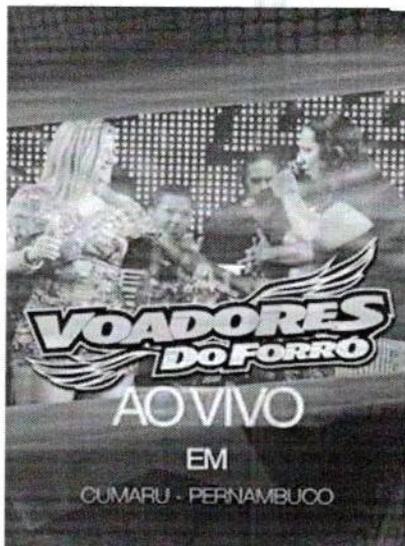
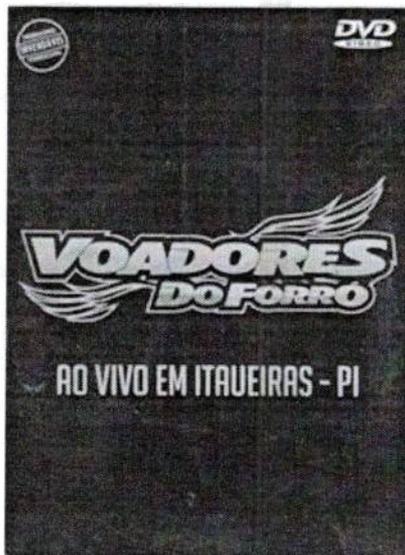
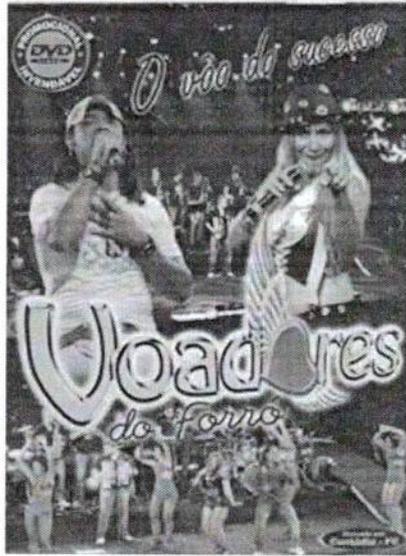
Nossa estrutura reforça ainda mais a responsabilidade de proporcionar ao

publico um espetáculo inesquecível com um show de iluminação inovador, cenário em incríveis peineis de led, ônibus próprio para os músicos, equipe técnica e uma carreta para transporte do material de palco e equipamentos. Por traz de tudo isso uma equipe formada por músicos, dançarinos, técnicos e profissionais da mais alta qualidade, sobretudo os vocalistas Gabriele Lápenda, Decinho Voador e Andriele Voador. Vale a pena conferir o som e esse espetáculo criado pela voadores produções.



C.P.L. PM SLM
25 N°
Visto
YA

Dvd's



Materiais - Divulgação

Contato para shows:
(81) 3455.3065 / 9738.4083
8844.0216

www.voadoresdoforro.com.br

VOADORES DO FORRÓ

CANTA VAQUEJADA

06 **DOMINGO**
Recife, 4 de abril de 2010

Revista

FOLHA DE PERNAMBUCO

PARADÃO/TOP 10

Ainda mais suingado

Voadores do Forró está com nova formação e lança mais um CD e DVD ao vivo

O São João ainda está longe, mas já é hora de esquentar o arasta-pé. Há quase dois anos levando sua música, a Voadores do Forró, com nova formação, chega para incrementar. Ainda sob o comando da loira Gaby, que antes cantava ao lado de Nino - juntam-se a banda Ze Pequeno e Diego. O primeiro, de Surubim, traz sua voz firme de vaqueiro, e Diego, de Caruaru, deixa rolar solo a sua irreverência e gingado. O trio não perde tempo e já trabalha no lançamento de mais um CD e DVD ao vivo, gravado em janeiro, em Caruaru, o "Voadores do Forró - Ao Vivo".

forró de raiz, mas também o forró mais dançante e o romântico. Ao todo, o CD traz 26 canções. Já no DVD os forrozeiros são presenteados com mais cinco músicas. No repertório, as novas "Wisky Nela" (sic) e "Escapadinha" - que já faz sucesso nas rádios. Além delas, "Mesa de Botequim", de autoria de Ze Pequeno, "Pam Pam Pam" e "Liga o Paredão".

O repertório também dá espaço para músicas de outras bandas, que já fazem sucesso. Então, você vai encontrar hits como "Rebolation", da banda balana Parangolé, com direito também a uma versão elétrica

ainda "Biciclinha", do Avôes do Forró e "Fui", dos pagodeiros do Exaltasamba.

Para essa nova fase da banda, Gaby está feliz e com boas expectativas. "Cada novo trabalho é um recomeço. Mas, hoje, as expectativas são ainda maiores. Temos um show bem mais para frente, dançante, divertido e suingado", garante a vocalista. E para este São João, ela já adianta aos forrozeiros que podem esperar um novo trabalho.

ZE PEQUENO, Gaby e Diego apostam na mistura de estilos do forró, indo do tradicional até o mais dançante.

Marcelo Lacerda

► SERVIÇO
Contato para shows: 8844-0216 (Recife) com Betê

C.P.L. PM SLM
23 N°
Visto
A

16ª VAQUEJADA
PARQUE MILANNY DIAS 18, 19, 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2010
COM R\$ 180.000,00 EM PRÊMIOS CARUARU - PE

SEXTA
AMAZON OUIO
SANTIER
SABADO
Muito
PLAY'S
VOADORES DO FORRO
AUTOES

Carnaval 2011
Serra Talhada - PE

05/03
orquestra
Q swing massa
patusco

06/03
pagodão
Groovestale
Tokvip
Swing da nega
RETAN MOREIRA
NO VIVO R\$

07/03
Groove style
Alto swing
VOADORES DO FORRO

08/03
pagodão
orquestra
VIZZU
Oz pagoboyz
acadêmicos da bahia
AS TARRAXINHAS

EM JULHO
A REGIÃO DOS CERRADOS
E SÓ FOLIA!
9, 10 E 11 DE JULHO

VOADORES DO FORRO
pagobó
FABRICA

Cia. do Lazer
BELO JARDIM - PE

VOADORES DO FORRO & **DJ MARCILIO**

PARTICIPAÇÃO
Alex & Banda
(cover de zezo)

22hs

OUTUBRO 01 SABADO

Atm Top Velocitos tico Visão

VOADORES DO FORRO

Contatos para Show:
(81) 3455.3065
9738.4083
8844.0216
www.voadoresdoforro.com.br
E-mail: voadoresproducoes@hotmail.com

JUVENIUDE
Santinha
Leozinho
Capital
03
Itaquitinga



Link's

Com dois clipes já lançados de sucessos como "Aposta" e "o cara ser bonito é foda" que já causam frisson no início do show. A banda aposta nessa temática descontraída, de raiz e ao mesmo tempo

atual, elegante e ao mesmo tempo escrachada. Uma experiência onde vale à pena se conferir.



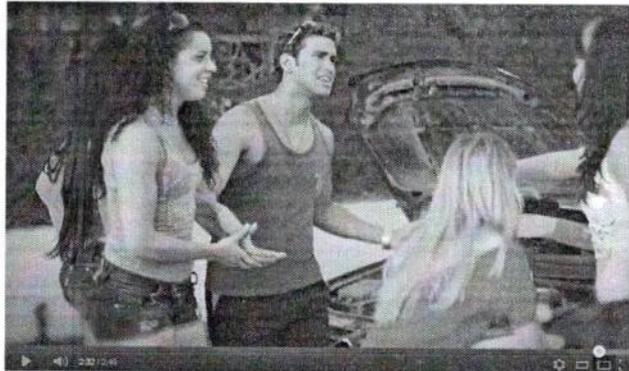
• *Video clip*

VOADORES DO FORRÓ - APOSTA - CLIPE OFICIAL 2012



[http://www.youtube.com/watch?v= k32IV99JxM](http://www.youtube.com/watch?v=k32IV99JxM)

VOADORES DO FORRÓ - O CARA SER BONITO É FODA - CLIPE OFICIAL 2011



<http://www.youtube.com/watch?v=WttF8evfBJw>

• *Entrevistas - Materias*



<http://www.alvinhopatriota.com.br/?p=24842>

<http://www.centrosulnoticias.com/inhuma-em-foco.html>

<http://forrozeiros.com.br/noticias/forro-voadores-do-forro-inova-com-novo-visual-e-no-site-oficial/>

<http://camocimpernambuco.com/2011/01/tradicao-camocim-de-sao-felix-em-festa.html>

<http://www.youtube.com/watch?v=MeYsNL5PS9I>

<http://www.180graus.com/ipiranga/ipiranguenses-fizeram-a-festa-com-a-banda-voadores-do-forro-404559.html>

<http://www.meionorte.com/inhuma/show-com-a-banda-voadores-do-forro-na-praca-da-rodoviaria-157069.html>

<http://novo.portalappm.com.br/noticias/municipio-de-sao-jose-do-peixe-comemorou-aniversario-de-52-anos-com-grande-festa-36657.html>

<http://tudonahora.uol.com.br/video/alagoas-rural/2011/02/17/entrevista-banda-voadores-do-forro>

<http://fotolog.terra.com.br/soonibusdebandas:1064>

<http://www.forrozeiros.com.br/videos/voadores-do-forro-em-ouricuripe/>

<http://blogdokico.blogspot.com/2011/02/voadores-do-forro-ipiranga-pi.html>

<http://blogdokico.blogspot.com/2011/02/voadores-do-forro-ipiranga-pi.html>

• ***Endereço Virtual***

Site:

www.voadoresdoforro.com.br

Twitter:

www.twitter.com/voadoresdoforro

Facebook:

<http://www.facebook.com/profile.php?id=100002382367503>

Palco Mp3:

<http://palcomp3.com/voadoresdoforro/>

Orkut:

<http://www.orkut.com.br/Main#Profile?uid=5894666132951785929>

Telefones:

(81) 3455.3065 / 9738.4083 / 8844.0216

Av. São Paulo, 908 / Jardim São Paulo / Recife-PE

CEP: 50910-250

Email:

voadoresproducoes@hotmail.com

• *Patrocinadora Oficial*





PLACAS DE LED 37.5 MM MÉDIA ALTA NEW LED;

SISTEMA OPERACIONAL DO PAINEL DE LED;

MOVING BEAM 700 EXCELL;

MOVING SPOT OS 750 EXCELL;

RIBALTA 5W NEW LED;

VF Iluminação

Profissional para Shows e Eventos

PÁR LED 3W NEW LED;

GRID (Q30) ESTRUTURA TRUCKS;

PALCO, SOM, LUZ E BANHEIROS QUIMICOS;

TODA UMA ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS

E PROFISSIONAIS PARA SEU EVENTO.

voadoresproducoes@hotmail.com

Fones: (81) 3455-3065 / 9738-4083 / 8707-7404

• *Agradecimentos*



Muitas vezes, a correria de nossas vidas nos impede de dar atenção ao que realmente vale a pena. E agradecer é uma das coisas que acabam ficando esquecidas na correria do dia-a-dia.

Pode ser por um simples favor ou por uma grande atitude, mas o agradecimento nunca deve ser esquecido por isso agradecemos a deus em primeiro lugar e aos nossos parceiros e amigos fies de trabalho da família voadores do forró, que direta ou indiretamente fazem o show acontecer contratantes, assessores ao nosso fã clube sou + voadores e todos que sempre estiveram ao nosso lado nos apoiando nas horas boas e ruins durante estes três anos de formação sabemos que a estrada é complicada mas com fé em deus chegaremos em nosso objetivo .

Em tudo dai graças; porque esta é a vontade de Deus em Cristo Jesus para convosco.

TESSALONICENSES 5:18

C.P.L. PM SLM
30 N°
visto
FD



VOADORES DO FORRÓ

**HA QUATRO ANOS VOANDO
ALTO NAS ASAS DO SUCESSO!**

C.P.L. PM SLM
31 No
Visto
FA

www.VOADORES DO FORRO.com.br

20.Out.21h

Sábado

vip music

Uma mistura perfeita!

VOADORES DO FORRÓ XOTE SERTANEJO

Samba Bombokado | DJs Edu e Eder

CLONNE em CERVEJA ATE 23h30!

O melhor das pistas Lounge Bar Samba e Sertanejo

Promoção para aniversariantes.
 Nomes para VIP list no e-mail: listasabado@manicomioclub.com.br
 Info.: 3439-1862 | www.manicomioclub.com.br

2º Festa das Crianças

15 NOVEMBRO BREJINHO-PE

SHOWS NO PALCO PRINCIPAL A PARTIR DAS 20 HORAS.

BANDA NOVO SOM MIX

VOADORES DO FORRÓ

BREJINHO

NOVA SCHIN

2ª ALIANÇA FEST

INGRESSOS ANTECIPADOS: R\$ 10,00

DIA 23 DE NOVEMBRO SEXTA FEIRA

SEGURANÇA INTERNA & EXTERNA #
 OS PRIMEIROS 500 INGRESSOS VENDIDOS GANHARÃO UM CD DO EVENTO!
 REALIZAÇÃO: Equipe Os SéverginN & Portal Vitória

FESTA DA VITÓRIA DE BELO JARDIM

32

BANDA GAROTA AFADA & VOADORES DO FORRÓ

TERÇA, 16 DE OUTUBRO NA PRAÇA PÚBLICA

AO VIVO RECIFE

Saio 2012

VOADORES DO FORRÓ

APRESENTA

A DESPEDIDA

POR QUE A ÚLTIMA É MAIS GOSTOSA

30 NOV 22 HORAS

VOADORES DO FORRÓ - FORRO DO PISTOLÃO - HELTON LIMA
 VAI D3 - GRUPO LONG NECK - JOÃO DO MORRO - FORROZÃO CABALA

LOCAL: Maluco Beleza

INFORMAÇÃO:
 81 9487-8074
 81 8805-1959

Que esse ano de 2013 seja uma porta aberta para novos sonhos, renovações de fé e muita paz para nosso mundo...

A família Voadores tem um imenso prazer em desejar um NATAL cheio de alegrias, harmonia e tudo que nossa caixinha de sonhos nos faz acreditar.

BOAS FESTAS

TUDO QUE ELAS NOS PASSAM, FICA.



33 No
FA

A *Voadores do Forró* deseja à você mãe, um grande abraço com todo nosso carinho!
Você é presente de Deus para as nossas vidas
FELIZ DIA DAS MÃES



103ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
ITAQUITINGA
Tempo de festejar!

18 *Noite*
SOM DE DEUS

19 Edu & Moraiol

20 *Simone*
Simone

VOADORES DO FORRÓ

ATAQUES para você festejar
Dias 18 e 19

103ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
TENDA ELETRÔNICA

103ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
TENDA ELETRÔNICA

103ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
TENDA ELETRÔNICA

06
Sexta Maluca
voadores do forró convidam:

VOADORES DO FORRÓ
GRAVANDO SEU NOVO CD AO VIVO

LEVA

FORRÓ SANTA DOSE

Inf.: (81) 3455.6575
Rua José da Silva Lucena, 189, Boa Viagem
(na rua da faculdade Fape, por trás do Shopping Recife)

MAIAGRAMAS
ATE AS 17h

VOADORES DO FORRÓ

GUIDE DOS AMIGOS
DJ Tiago Klebson

REALIZAÇÃO

APOIO:

WT creperia churrascaria fora de casa

DUDU CD'S

Rafa

REALIZAÇÃO: RHR

30 DE MAR
A PARTIR DAS 22h

SEXTA DA ELITE

LOCAL: AKROPOLIS CAXANGA
APÓS O GOLF CLUB NA RUA DO POSTO ESSO

ANIVERSÁRIO PROEVOLUTION ACADEMIA

FARÍNGES DA PAIXÃO

VOADORES DO FORRÓ

INFORMAÇÕES: 8411-0730 / 8411-0663

Que os sonhos, hoje apenas sonhos,
num breve futuro se transformem em realidade.
Que o Manto Sagrado os cubra e os proteja,
com saúde e felicidade.

VOADORES DO FORRÓ

Feliz Natal e um Próspero Ano Novo
A você e toda sua família.

#são os votos de toda família Voadores do Forró

Estás presente no sangue, na herança biológica,
cor, no nome, no lugar, tudo isso é herança.

95ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
Machados - Pernambuco

DIA 25/01 | SEXTA-FEIRA
Granda de João Limeiro
Tenda Eletrônica

DIA 26/01 | SÁBADO
Atleone do Arcadon
Voadores do Forró
Baby Som
Vilões do Forró

DIA 27/01 | DOMINGO
Ministério Católico
Forró na Tora
Gatinha Manhosa
Brasas do Forró

26 Junho

27 Junho

NA TORA

EDSON LIMA

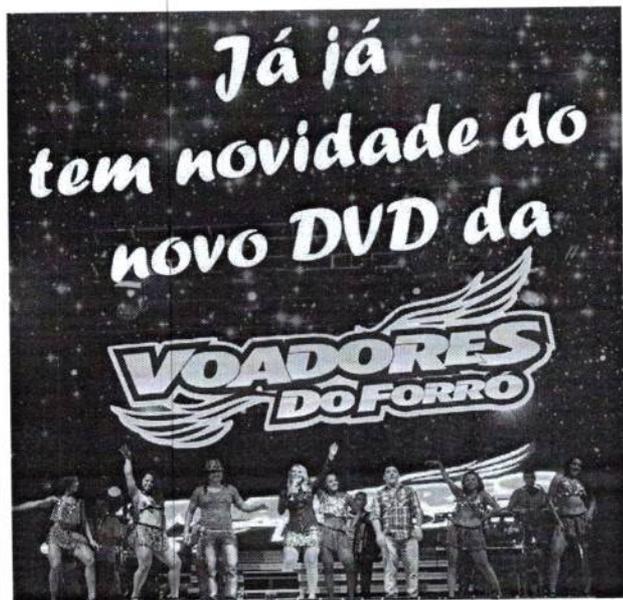
VOADORES DO FORRÓ

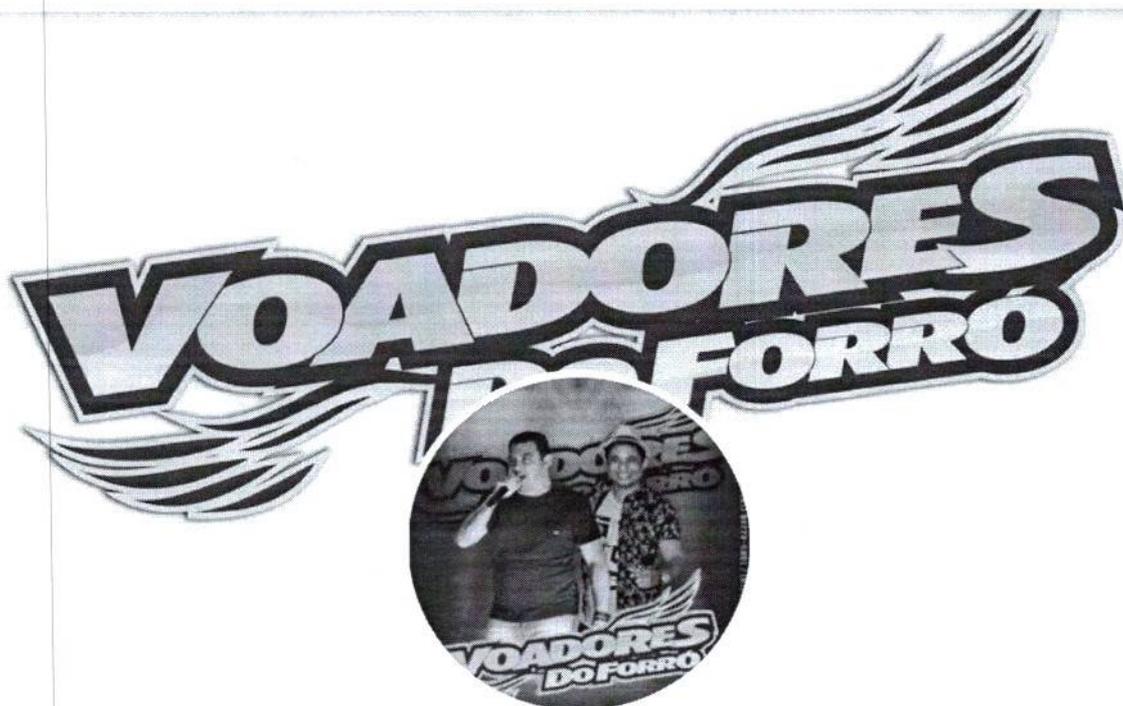
BRASAS DO FORRÓ



Esteja preparado para recomeçar!!
Mais um ano novo com:

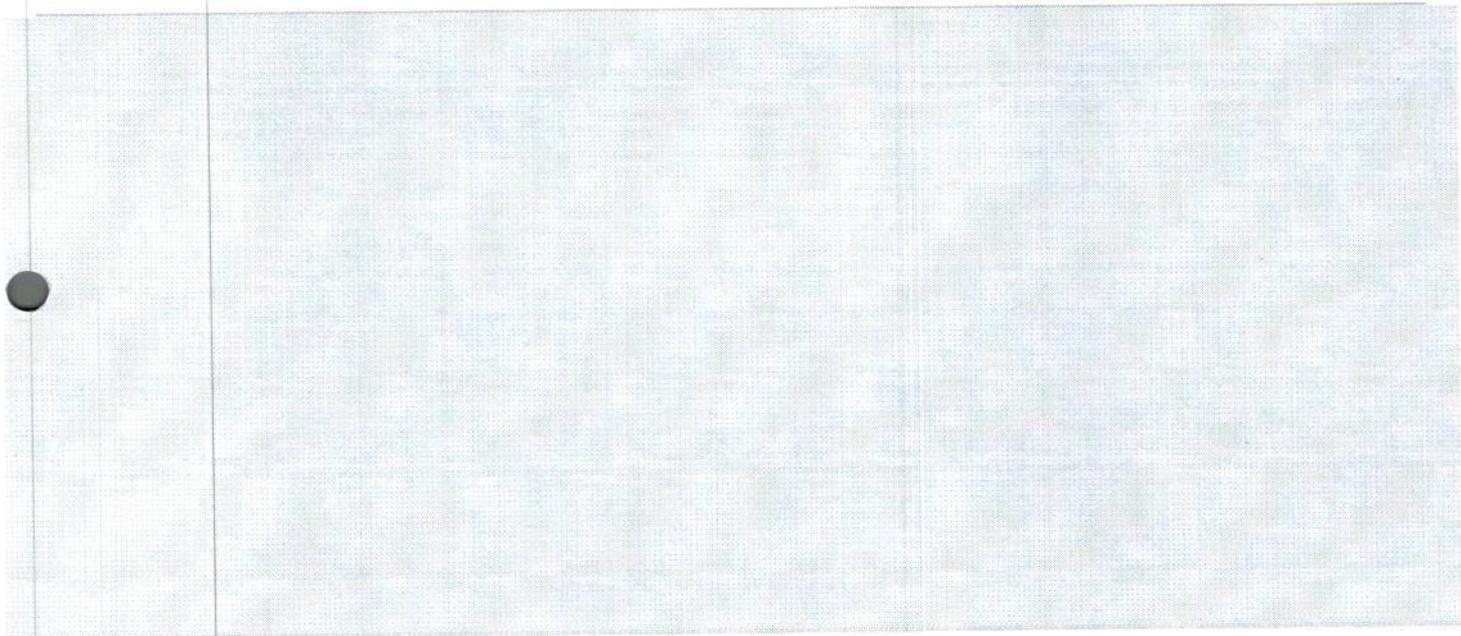
+ Carinho + Voadores + Saúde + Lembranças
+ Fé + Gentileza + AMOR + Sexo + Amigos
+ Família + Liberdade + Confiança + Viagens + Sorrisos
E lembre-se: o ano novo, se continuar a copiar os erros dos anos velhos.





Voadores Do Forró

7,8 mil seguidores • 0 seguindo



Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



Apresentação

A banda de forró que faz você balançar.

- Página · Musicista/banda
- (81) 99779-5301
- voadoresproducoes@hotmail.com
- suamusica.com.br/voadoresdoforrosommer2019

Fotos

Ver todas as fotos



Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



Voadores Do Forró

22 de maio de 2020 · 🌐

JÁ ESTÃO PREPARADOS AÍ?

Estamos na contagem regressiva, contando as horas para o lançamento da live da Voadores do Forró 🎤🎧

O lançamento será amanhã, 23/05 às 20hs, no canal do YouTube da Voadores do Forró.... [Ver mais](#)

LANÇAMENTO DA



23
SÁB
20H

Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



YOUTUBE/VOADORESDOFORRO
VOADORESDOFORROOFICIAL

5

1

Curtir

Comentar



Jilvania Da Silva Santana
Boa noite lindos

3 a



Voadores Do Forró
23 de abril de 2020 ·

Olá meus amigos...

Hoje (23/04) acontece nossa Live às 20h, com a Banda Voadores do Forró. Contamos com a sua participação para prestigiar essa ação solidária através dos nossos canais e, também, para contribuir com o que puderem.

Para doar qualquer valor basta aproximar o celular do QR Code que estará na tela durante toda a transmissão da LIVE, mas caso deseje doar algum alimento ou material de higiene, entre em contato pelo WhatsApp (81) 98213-5508.... Ver mais



Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta

Curtir

Comentar



Voadores Do Forró

21 de abril de 2020 · 🌐

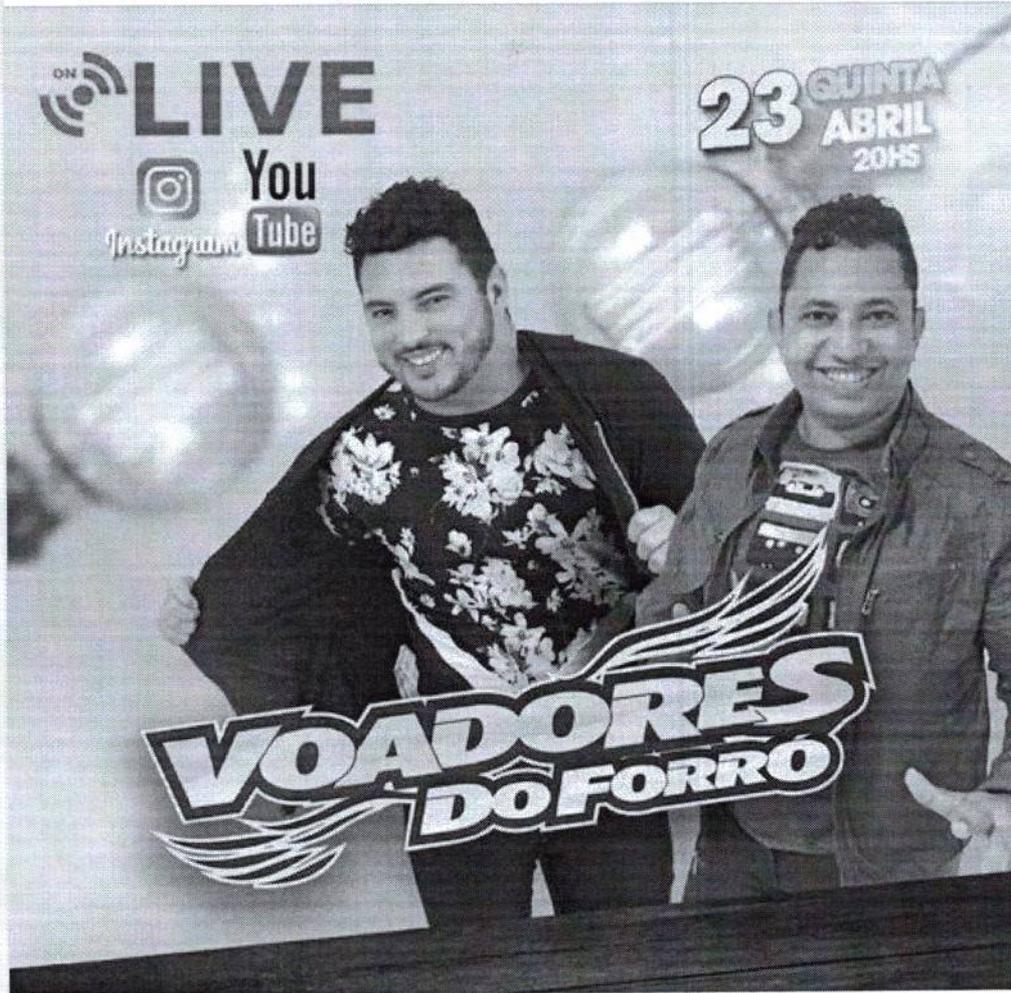
Vem participar com a gente!!!! 🏠 🎵

23 de abril às 20h.

#LiveVoadoresdoForro #fiqueemcasa

Inscrevam-se em nosso canal no YouTube e ativem as notificações...

Ver mais



👍 4

👍 Curtir

💬 Comentar

Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



11

1 2



Flavio Ricardo Catozzi
Sucesso amigo vc merece

4 a



Voadores Do Forró fez uma transmissão ao vivo.
15 de dezembro de 2018 ·



Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



12

1

Curtir

Comentar

Compartilhar



Voadores Do Forró

22 de novembro de 2018



Vozes da Bahia
(81) 99648-8089

Voadores Do Forró
@voadoresdoforrooficial

SHOWS:
(81) 99779-3301
(81) 98213-5508

25

Curtir

Comentar



Voadores Do Forró

26 de outubro de 2018

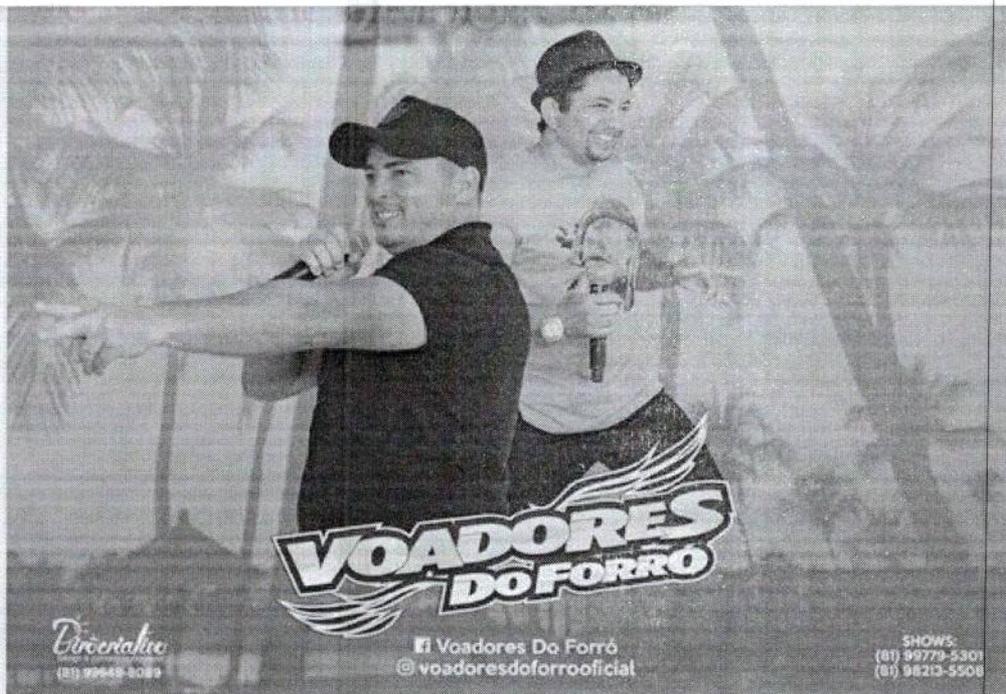
Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta

C.P.L. PM SLM
42 N°
Visto
FA



14

1 2

Curtir

Comentar



Tony Midya

Andriele Voador esse é o cara canta de mais! É Show

4 a

Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta

facebook

Entrar



Conecte-se a Voadores Do Forró no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



Voadores do Forró

Forró · Recife / PE
49.324 plays



▶ OUVIR

Músicas mais acessadas

- 1 **17 VOCÊ TA CARENTE VOADORES DO FORRO VERÃO 2014** 960 plays
- 2 **02** 583 plays
- 3 **09** 228 plays
- 4 **Se Entrega a esse amor** 4.870 plays
- 5 **21 FEITO PIPA VOADORES DO FORRO VERÃO 2014** 880 plays
- 6 **06 playboy do interior voadores do forro verão 2014** 2.508 plays



17 VOCÊ TA CARENTE VOADORES DO FORRO VERÃO 2014
Voadores do Forró



Home



Perfil



Busca



Podcasts



Mais

280 plays

9 **balada prime**

1.172 plays

10 **12 TREME BUMBUM VOADORES DO FORRO VERÃO 2014**

1.466 plays

VER TODAS AS MÚSICAS

Comunidade

♥ VIRAR FÃ

Ouvintes

GesileneLimanb e outros 110 ouvintes



Fã-clube

Francisca Moreno e outros 193 fãs



Comentários

Filtrar Por:

Mais recentes ▾



17 VOCÊ TA CARENTE VOADORES DO FORRO VERÃO 2014

Voadores do Forró



Home



Podcasts



Helber Mazili

é nois que voua menino!

Curtir · Responder · há 10 anos



Daniel Psl

TM MASSA

Curtir · Responder · há 10 anos



bruno coelho silva

belo trabalho

Curtir · Responder · há 10 anos



Eduarda Sallys

massinha

Curtir · Responder · 1 · há 10 anos



Raylan cds

VOADORES DO FORRÓ , BOM DIMAIS SUCESSO!

Curtir · Responder · há 10 anos

Ver mais comentários

Integrantes



Gaby Lapenda

Voz



Decinho Voador

Voz

Release



17 VOCÊ TA CARENTE VOADORES DO FORRO VERÃO 2014

Voadores do Forró



Home



Podcasts

Decinho Voador e nossa amada Gaby Lapenda.

Com a gravação de nosso novo CD promocional a voadores mostra que
Veto para se firmar de vez nas paradas de sucesso.



Continuar lendo

Playlists relacionadas



Sofrendo e cantando

Diu Santana, Aline Bento, Jucely Almeida, Elias e Guilh...



Palco MP3 recomenda

Dani Bessa, Asaph, Davi Lima, Darling

Fotos



Contrate



17 VOCÊ TA CARENTE VOADORES DO FORRO VERÃO 2014

Voadores do Forró



Home



Podcasts

<http://www.voadoresdoforro.com.br>



E-mail

voadoresproducoes@hotmail.com



Twitter

<https://www.twitter.com/voadoresdoforro>



Divulgue sua música

São mais de 139 mil artistas, 1 milhão de músicas e mais de 7 bilhões de downloads



17 VOCÊ TA CARENTE VOADORES DO FORRO VERÃO 2014
Voadores do Forró



Home



Podcasts



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

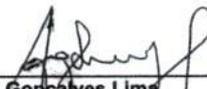
Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa Voadores do forró Produções e eventos LTDA e do outro lado como representado Banda Voadores do forró.

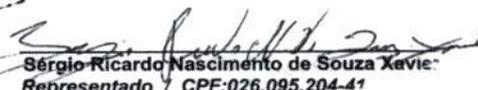
Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, entre si celebra, como representante, a empresa Voadores do forró Produções e eventos LTDA, e com sede na Av. São Paulo, nº 908, Recife – PE, CEP: 50.910-250, inscrita no CNPJ sob o N° 10.770.611/0001-72, neste ato representado pelo seu procurador Sérgio Ricardo Nascimento de Souza Xavier, portador do RG. N° 4683873 e CPF N° 026.095.204-41 e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda Voadores do forró, representada pela empresa Voadores do forró Produções e eventos LTDA, sediada na Av. São Paulo, nº 908, Recife – PE, CEP: 50.910-250, neste ato representante legal pelo Ariosvaldo Gonçalves Lima, portador da RG n.º 32.557.72, inscrito no CPF sob o nº 556.715.274-49 brasileiro, empresário musical, capaz, sócio – proprietário, representante legal da Banda Voadores do forró, mediante as seguintes cláusulas e condições:

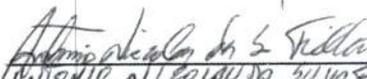
- I. **CLAUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE e sua UNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 80% e Produtora 20% detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

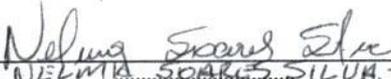
Por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Recife, 14 de Julho de 2023


 ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA
 CPF: 556.715.274-49 / Representante


 SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER
 Representado / CPF: 026.095.204-41


 ANTONIO RICARDO DE S. FILHO
 CPF: 348.348.454-34
 RG: 3.300.831-55/PE
 Testemunhas.


 NELMA SOARES SILVA
 CPF: 42037409400
 RG: 2752527-55/PE
 Testemunhas.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.TWM06202302.04895

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 19/07/2023

MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital






6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Charlita Jefferson de Almeida

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@sol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER Em test da verdade, Recife-PE 18/07/2023 09:52:51 Emol: 4,54 FERM: 0,05 FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.RID06202301.07909

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital



6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Charlita Jefferson de Almeida

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@sol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: ARIOSVALDO GONCALVES LIMA Em test da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:05:12 Emol: 4,54 FERM: 0,05 FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.QBP06202301.08017

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.UAC06202302.04898

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,06 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 19/07/2023

MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 10.770.611/0001-72



ARIOSVALDO GONCALVES LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 556.715.274-49, Carteira de Identidade nº 3255772, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, nº 737, Apt 1403, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021360.

JOSE FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 12/12/1947, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 079.781.384-53, Carteira de Identidade nº 981624, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Alfredo Duarte Filho, nº 155, bairro de Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP 50781680.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201740003, com sede Avenida São Paulo, nº 914, bairro de Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP 50781760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.770.611/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, detentor de 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSE FRANCISCO DA SILVA** cede e transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **ARIOSVALDO GONCALVES LIMA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ARIOSVALDO GONCALVES LIMA, com 20.000(vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, definir a destinação dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Os lucros serão distribuídos de acordo com a deliberação do sócio.

Parágrafo segundo: Os lucros poderão ser distribuídos dentro do mesmo exercício social, desde que devidamente fundamentados nos balanços e/ou balancetes.

Página 1

27/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/09/2021

Arquivamento 20218467907 de 27/09/2021 Protocolo 218467907 de 23/09/2021 NIRE 26201740003

Nome da empresa VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 120936138740826

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VOADORES DO FORRO PRODUCOES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 10.770.611/0001-72



CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ARIOSVALDO GONCALVES LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Com a saída do sócio, a Sociedade passa a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. São Paulo, nº 908, bairro de Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP 50.920-250.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ARIOSVALDO GONÇALVES DE LIMA, com 20.000(vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

José Francisco de S. A.

Página 2

27/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/09/2021

Arquivamento 20218467907 de 27/09/2021 Protocolo 218467907 de 23/09/2021 NIRE 26201740003

Nome da empresa VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120936138740826

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VOADORES DO FORRO PRODUCOES E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.770.611/0001-72



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ARIOSVALDO GONCALVES LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, definir a destinação dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Os lucros serão distribuídos de acordo com a deliberação do sócio.

Parágrafo segundo: Os lucros poderão ser distribuídos dentro do mesmo exercício social, desde que devidamente fundamentados nos balanços e/ou balancetes.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Jose Francisco da Silva

Página 3

27/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/09/2021

Arquivamento 20218467907 de 27/09/2021 Protocolo 218467907 de 23/09/2021 NIRE 26201740003

Nome da empresa VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120936138740826

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VOADORES DO FORRO PRODUCOES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 10.770.611/0001-72

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 25 de agosto de 2021.



Ariosvaldo

ARIOSVALDO GONCALVES LIMA



Jose Francisco

JOSE FRANCISCO DA SILVA

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 111 - Centro - CEP 50000-000 - RECIFE - PE - FONE (51) 34264902 - e-mail: info@recifeoficial.com.br



Reconheço por semelhança as firmas de: ARIOSVALDO GONCALVES LIMA
JOSE FRANCISCO DA SILVA Em test. de verdade,
Recife-PE 22/09/2021 16:21:36 Erol: 7,74
FERM: 0,08 FUNSEG: 0,18 TSNR: 1,12 FERC: 0,06
ISS: 0,44 TOTAL: 11,02
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente
Autorizada
Selos: 0077248.HJV09202102.02968\0077248.SR509202102.02969



27/09/2021



Certifico o Registro em 27/09/2021
Arquivamento 20218467907 de 27/09/2021 Protocolo 218467907 de 23/09/2021 NIRE 26201740003
Nome da empresa VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120936138740826



218467907



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	218467907 - 23/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201740003
CNPJ 10.770.611/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021
SOB N: 20218467907

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218467907

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/09/2021



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO
Único ofício de notas e Protesto de Camaragibe
R. Manoel Honorato da Costa, 555 - Vila da Fábrica, Camaragibe - PE
CEP: 54759-475 - Fone: (081) 3090-9999 - (081) 3458-1138

LIVRO: 0219
FOLHAS: 123/123V
Protocolo: 1301/23



TABELA / TITULAR
BEL. EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

SUBSTITUTOS
BEL. PIETRO ARRUDA PAPALÉO - BEL. EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este instrumento de **Procuração Pública** que, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de Camaragibe, do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do Único Ofício de Notas, com sede na Rua Manoel Honorato da Costa, nº 555 - salas 1015, 1016 e 1017, Bairro Vila da Fábrica, perante mim, **JOANA STEFANY MARTINIANO PEREIRA CABRAL, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, compareceu como **Outorgante, VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, empresa com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida São Paulo, nº 914, no bairro Jardim São Paulo, CEP: 50781-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.770.611/0001-72, neste ato representada pelo sócio **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 29/04/1970, empresário, portador da cédula de identidade nº 3255772 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.715.274-49, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Desembargador João Paz, nº 737, Bairro Boa Viagem, os presentes reconhecidos como os próprios pela **ESCREVENTE AUTORIZADA**, conforme os documentos apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pela **Outorgante**, através de seu representante, foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procurador **SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 4683873 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.095.204-41, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Ilhéus, nº 780 - aptº 201, Bairro Piedade; a quem confere poderes específicos para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente Prefeituras Municipais em todos os setores e departamentos para assinar contratos, propostas, assinar, apresentar, juntar e retirar documentos, inclusive propostas comerciais, formular declarações, firmar compromissos e/ou acordos em nome da empresa outorgante, preenchendo fichas, cadastros, formulários e declarações, protocolando, realizando agendamentos e comparecer aos mesmos para cumprir exigências legais, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELEECER. O presente instrumento é válido por 12 (doze) meses, a contar da presente data.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADA**. Valor dos emolumentos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 75,45, ISS: R\$ 4,19, TSNR: R\$ 16,77, FERC: R\$ 8,38, FERM: R\$ 0,84 e FUNSEG: R\$ 1,68. Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e

SERVICO DE NOTAS

AAA 1521555

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Charlton Jefferson da Natividade*
Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br



INFORMAÇÃO: O TABELÃO INTERINO NÃO VALIDA ESTE DOCUMENTO.

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE 18/07/2023 09:53:25
Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrivente Autorizada



Selo: 0077248.00006202301.07915

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ARIOSVALDO GONCALVES LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3255772 SSP PE

CPF

556.715.274-49

DATA NASCIMENTO

29/04/1970

FILIAÇÃO

OSVALDO GONCALVES DE L
IMA
MARIA SOCORRO RODRIGUE
S DE LIMA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

AD

Nº REGISTRO

02984226632

VALIDADE

25/02/2024

1ª HABILITAÇÃO

22/07/1988

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RECIFE, PE

DATA EMISSÃO

27/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

00135590061
PE090964918

PERNAMBUCO

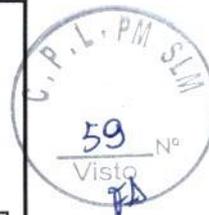
VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1759317259

PROIBIDO FLASHEAR
1759317259

SLM
55 Nº
Vista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



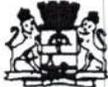
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.770.611/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2009
NOME EMPRESARIAL VOADORES DO FORRO PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOADORES DO FORRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 914	COMPLEMENTO *****
CEP 50.781-760	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (81) 3224-2689/ (81) 3224-3294		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:23:20 (data e hora de Brasília).

*Autenticado
em 26/07/23*

Página: 1/1



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDA ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/01	10/08/2023	ATIVO	NÃO	23/04/2009
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
10.770.611/0001-72	405.028-2	VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		voadoresproducoes@hotmail.com		
TRIBUTOS		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL		AV SAO PAULO 908		
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		JARDIM SAO PAULO 50781-600 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO		CONVENCIONAL		
534885-4		AV SAO PAULO 908		
MÁQUINA		JARDIM SAO PAULO 50781-600 RECIFE PERNAMBUCO		
GONDASTE		ATIVIDADE(S)		
FORNO		PRODUÇÃO MUSICAL AP		
MOTOR		PRODUÇÃO MUSICAL APP		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		PUBLICIDADE		
<p>EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL Prorrogação Vencimento ISS - Portaria 02/2021 ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>				





Certidão Negativa Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ✓

2. CMC

405.028-2

3. Endereço

AV SAO PAULO, 908
BAIRRO JARDIM SAO PAULO, CEP 50781-600, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.770.611/0001-72 ✓

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

302.4269.8802

10. Expedida em

Recife, 16 de JUNHO de 2023 ✓

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

12 de JUNHO de 2023

*Autenticado
em 28/07/23*



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003849958-99

Data de Emissão: 16/06/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ✓

Endereço: AVENIDA SAO PAULO N. 914, JARDIM SAO PAULO, RECIFE, PE, CEP: 50.910-250

CNPJ: 10.770.611/0001-72 ✓

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

*Autenticado
em 26/07/23*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **10.770.611/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:46 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **A2E0.C9AE.6DA5.084C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Autenticado
em 26/06/23*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.770.611/0001-72
Certidão nº: 28387097/2023
Expedição: 20/06/2023, às 12:47:48
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.770.611/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Autenticado
em 26/07/23*



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)**

A empresa **VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 10.770.611/0001-72, com endereço na Av. São Paulo, nº 914 – Jardim São Paulo – Recife/PE – CEP. 50.781.760, tendo como seu representante legal Sr. Sérgio Ricardo Nascimento de Souza Xavier, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 4,683,873 – SSP-PE e CPF Nº. 026,095,204-41. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Recife/PE, 14 de julho de 2023.

Atenciosamente,

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Charlton Jefferson da Natividade*
TABELÃO INTERINO
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER** Em test da verdade,
Recife-PE 18/07/2023 09:52:51 Emol: 4,54 FERM: 0,95
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.QXH06202301.07911
Consulta a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



6º Ofício de Notas - Recife

Sérgio Ricardo de Souza Xavier
VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 10.770.611/0001-72.
SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER.
RG Nº. 4,683,873 – SSP/PE.
CPF Nº. 026,095,204-41.



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LBI 10.458/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: LUCIA MARIA NERY DOS SANTOS	CODIGO DA INSTALACAO 0004008297	
CPF: 353.427.814-34	CODIGO DO CLIENTE 7008153498	
ENDEREÇO: RUA BRASILEIRO Q MONTEIRO 178		
CAJA/VITORIA DE SANTO ANTAO 55600-000 - VITORIA DE SANTO ANTAO PE		
PERÍODO / ANO 06/2023	TOTAL A PAGAR 35,40	VENCIMENTO 20/06/2023



Nota fiscal nº 261498889 - SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 13/06/2023
Consulta pela chave de acesso em
https://afe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso
2623 0610 8359 3700 0108 6800 0261 4988 6920 2014 5022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	15/05/2023	13/06/2023	29	12/07/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TERC. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	34,00	0,54394054	18,49	0,76	18,49	18,00	3,33	0,42530000
Consumo-TE lum. Pub. Municipal	KWH	34,00	0,43360027	14,74	0,55	14,74	18,00	2,66	0,33909000
ICMS-CDE NF 245800525				0,42					
ICMS-CDE NF 263080823				0,37					
TOTAL DA FATURA				35,40					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	27,24	0,82	0,22
Mês/Ano	KWh	Dias Fat.	COFINS	27,24	3,81	1,03
JUN 23	34	29	ICMS	33,23	18,00	5,98
MAR 23	126	32	RESERVADO AD FISCO			
ABR 23	87	30				
MAR 23	96	32				
FEV 23	81	29				
JAN 23	89	28				
DEZ 22	72	30				
NOV 22	87	32				
OUT 22	65	29				
SET 22	84	33				
AGO 22	30	30				
JUL 22	30	33				
JUN 22	57	29				

REGISTRADOR	GRANDEZAS	POSTOS MONITORIZADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. REGISTRADOR	CONSUMO (KWh)
J49047	Energia Ativa	Único	54 041,00	54 075,00	1,00000	34,00

ATENÇÃO! APOS 20/06/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
Vencido Dt. reaviso Valor Vencido Dt. reaviso Valor Vencido Dt. reaviso Valor Vencido Dt. reaviso Valor
21/06/22 13/10/22 60,98

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. A partir de 14/05, reajuste tarifário médio de 5,51% para Baixa Tensão e 10,41% para Alta Tensão-REH3 195/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1009/22. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000003850556-28

Razão Social: **VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**Nome Fantasia: **VOADORES DO FORRO**Endereço: **AVENIDA SAO PAULO, 914****JARDIM SAO PAULO, RECIFE - PE****50.910-250**CACEPE: **0380512-30**CNPJ/MF: **10.770.611/0001-72**Regime de Recolhimento: **NORMAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS****7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS****7410-2/01 - DESIGN****7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA****5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL****5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS****7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA****7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

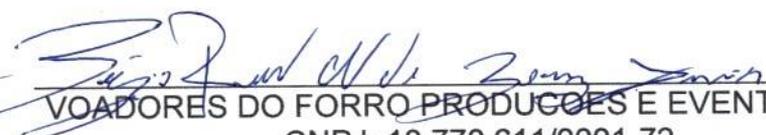
Faixa Recolhimento: **Não Informado**DATA DE INSCRIÇÃO: **09/06/2009**DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **16/06/2023**

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO ARTISTICA

A empresa VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ. 10.770.611/0001-72, com endereço na Av. São Paulo, nº 914 – Jardim São Paulo – Recife/PE – CEP. 50.781.760, tendo como seu representante legal Sr. Sérgio Ricardo Nascimento de Souza Xavier, brasileiro, empresário artístico, portador do RG N°. 4,683,873 – SSP-PE e CPF N°. 026,095,204-41. **DECLARA** que o Sr. **Glaysom Nery de Santana**, portador do RG nº 6.473.309 SDS/PE, inscrito no CPF nº 075.151.604-03, com endereço na Rua Brasiliano Queiroz Monteiro, nº 178 – Cajá – Vitória de Santo Antão/PE, CEP. 55.610-250 é o artista principal da (Banda Voadores do Forró).

Recife/PE, 14 de julho de 2023.

Atenciosamente,



VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 10.770.611/0001-72.
SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER.
RG N°. 4,683,873 – SSP/PE.
CPF N°. 026,095,204-41.

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartoriroma@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER Em test da verdade,
Recife-PE 18/07/2023 09:52:51 Emol: 4,54 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.TQN06202301.07908

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2320254732

NOME
GLEYSON NERY DE SANTANA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6473309 SDS PE

CPF
075.151.604-03

DATA NASCIMENTO
30/08/1985

FILIAÇÃO
JOSIVALDO JOSE DE SANTANA
LUCIA MARIA NERY DE SANTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05216272469

VALIDADE
29/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/05/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

Gleyson de Santana

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE

DATA EMISSÃO
03/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95506525861
PE109535421

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

2320254732

- Registro de Marcas e Patentes (Brasil e Exterior)

- Avaliação de Marcas e Patentes

- Direito Autoral

- Expressão de Propaganda

- Registro de Software

- Consultoria Jurídica

- Transferência de Tecnologia e Licenciamentos

Rua Carlos Porto Carrero, 190
SI 105 - Edf. Celsius - Derby
CEP. 50070-090 - Recife/PE
Fone/Fax: (81) 3221.5868
unidadeconsult@unidadeconsult.com.br
www.unidadeconsult.com.br


UNIDADECONSULT[®]
MARCAS E PATENTES



Recife, 14 de abril de 2010

À
VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
RECIFE/PE

Prezado (s) Senhor (es):

Vimos, pela presente, encaminhar original da petição de depósito junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, referente à marca abaixo

Processo Nº 902.487.019 – Classe 41.



Outrossim, esclarecemos que o próximo procedimento será a sua publicação na Revista da Propriedade Industrial, o que informaremos tão logo aconteça.

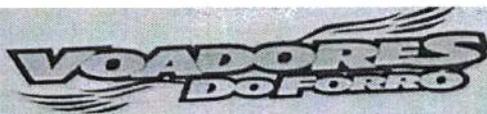
Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos a disposição através do telefone/fax: **81-3221-5868, 9944-5395**, ou através do **e-mail: unidadeconsult@unidadeconsult.com.br**

Atenciosamente,



Jane Gláucia Vieira

UNIDADE CONSULT – CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Recife/PE, 14 de julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

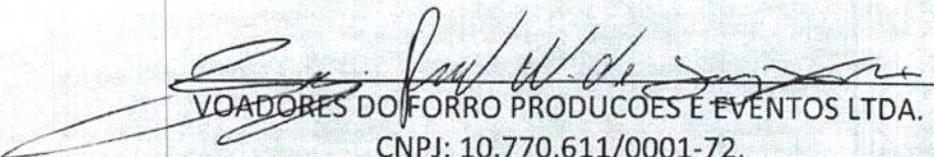
A empresa VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ. 10.770.611/0001-72, com endereço na Av. São Paulo, nº 914 – Jardim São Paulo – Recife/PE – CEP. 50.781.760, tendo como seu representante legal Sr. Sérgio Ricardo Nascimento de Souza Xavier, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 4,683,873 – SSP-PE e CPF Nº. 026,095,204-41, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para a “FESTA DE AGOSTO 2023”, no PÁTIO DE EVENTO, que irá se realizar nos dias 01 á 10 de agosto de 2023 na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e contará com a participação das seguintes atrações:

ATRAÇÃO	DATA	DURAÇÃO	CACHÊ
VOADORES DO FORRÓ	06/08/2023	01:30	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Valor da Proposta R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

Atenciosamente,


VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 10.770.611/0001-72.

SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER.

RG Nº. 4,683,873 – SSP/PE.

CPF Nº. 026,095,204-41.

AV. SÃO PAULO, 914 – JARDIM SÃO PAULO – RECIFE/PE – CEP. 50.781.760
CNPJ. 10.770.611/0001-72 – FONE: (81) 3455.3065 – www.voadoresdoforro.com.br



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.770.611/0001-72 com sede à Av. São Paulo, nº 914, Bairro: Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.781-760, e-mail: xxxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER (Procurador)**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4683873 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 026.095.204-41, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 073/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da artista **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia **06 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da artista **VOADORES DO FORRÓ**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor

Página 1 de 6



global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal,



ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);

5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na clausula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Página 5 de 6



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, xx de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA
XAVIER (PROCURADOR)
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 073/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 022/2023**, que tem por objeto a Contratação de show do artista **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia **06 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

Luana Salvador de Lemos

Luana Salvador de Lemos

Matrícula: 988159

CPL

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 10.770.611/0001-72
Razão Social: VOADORES DO FORRO PROD E EVENTOS LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 908 908 / JARDIM SAO PAULO / RECIFE / PE / 50910-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320165737226706

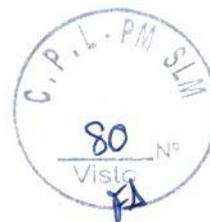
Informação obtida em 28/07/2023 09:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2023 10:26:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOADORES DO FORRO PRODUcoes E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **10.770.611/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 073/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show do artista VOADORES DO FORRÓ para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, contrato de exclusividade, certidões negativas Federal, municipal, CNDT, FGTS, Estadual, Falência, documento de inscrição no CACEPE - DIAC, proposta de preço, matérias publicitárias do artista, comprovação de preços através de Notas fiscais e Tome Conta, declaração que não emprega menor, e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além

Página 1 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, **desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, houve a juntada de matérias jornalísticas para comprovar a exclusividade do artista que está sendo contratado, apesar de ter sido juntado ao processo, como comprovação de preços, vários contratos firmados por prefeituras com a referida banda. Todavia se faz necessário a publicidade confirmando ser a banda consagrada no meio artístico.

Portanto, em se tratando de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado, a comprovação da crítica e do público se faz necessário para a demonstração da exclusividade. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Outrossim, embora o contrato de exclusividade juntado não esteja devidamente registrado em cartório, observamos que a empresa pertence a própria banda, não sendo necessário o contrato de exclusividade, no nosso entender, vez que o próprio artista responde pelas atividades de representação da empresa.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta do artista Voadores Do Forró.

Da Minuta do Contrato

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.

Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.

Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, desde que seja atendida a exigência acima especificada.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 022/2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 28 de julho de 2023

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 073/2023, Inexigibilidade nº 022/2023, que tem como objeto a Contratação do artista VOADORES DO FORRÓ, para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO 2023, deste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luana Salvador de Lemos
Luana Salvador de Lemos
Matrícula: 988159
CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 073/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 022/2023.

Objeto: Contratação de show do **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia **06 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.770.611/0001-72, objetivando a contratação de artista **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia **06 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.
(Documento assinado eletronicamente)

**05 - INEXIGIBILIDADE 022.2023 - RATIFICACAO - VOADORES DO FORRO.pdf**

Código do documento: G79P-K6ZG-BUQK-DQFA

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/G79P-K6ZG-BUQK-DQFA>

Ou digite o código: G79P-K6ZG-BUQK-DQFA

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

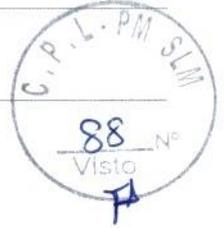
Adalberto Epaminondas Leopoldino

a*****to@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

Adalberto E. Leopoldino

Registro de Eventos



30/07/2023 09:39

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 187.19.212.83. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA

A.E.L.

Hash do documento original: e5c8535854a56dfee3e1a48176831c1e

Hash do documento assinado: 42af26afb5c780efee7c08ae24d7b733

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE
PROCESSO Nº 073/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - RATIFICAÇÃO



RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 022/2023 - Processo nº 073/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.770.611/0001-72. Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador: A68323BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2023. Edição 3395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PROCESSO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
CONTRATO Nº 184/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.770.611/0001-72 com sede à Av. São Paulo, nº 914, Bairro: Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.781-760, e-mail: **ginhoricardo@hotmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER (Procurador)**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4683873 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 026.095.204-41, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 073/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da artista **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia **06 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da artista **VOADORES DO FORRÓ**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal,



ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);

5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.⁷

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na clausula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, inerentes aos seus colaboradores, prepostos e equipe, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2023. (Documento assinado eletronicamente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA
XAVIER (PROCURADOR)
P/ CONTRATADA



06 - INEXI. 022.2023 - C. 184.2023 -VOADORES DO FORRO.pdf

Código do documento: ZFN5-FJUE-TFJT-FQC6

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZFN5-FJUE-TFJT-FQC6>

Ou digite o código: ZFN5-FJUE-TFJT-FQC6

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Contratante

ADALBERTO S. LEOPOLDO

Eletrônica

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

n*****co@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

NILBERTO L. D. AQUINO

Eletrônica

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA

v*****22@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

BRUNO V. N. SIQUEIRA

Digital

ARIOSVALDO GONCALVES LIMA

†*****t@outlook.com

Registro de Eventos

02/08/2023 15:02

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 187.19.212.83. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

*A.E.L.*

02/08/2023 15:29

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.238.75. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

N.L.D.A.

02/08/2023 17:19

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA

Código Documento: ZFN5-FJUE-TFJT-FQC6. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZFN5-FJUE-TFJT-FQC6>.
Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 707.***.***-**.

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 187.19.212.72. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA



B.V.N.S.

04/08/2023 14:53

ARIOSVALDO GONCALVES LIMA

Documento: CPF - 556.***.***-49.

Email: t*****t@outlook.com.

Hash do documento original: d84eccf1cd9a025ef402bad5afd55101

Hash do documento assinado: 600a0f11161389ccdf0a8fc37867d61